



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.009, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

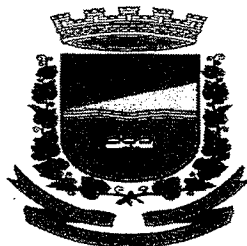
Parágrafo único. A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitando os limites aprovados.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á mensalmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único. A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

Art. 7º Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art. 8º Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


Registre-se e Publique-se.

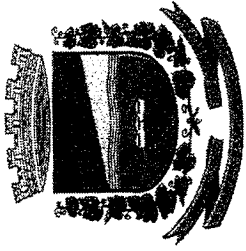
Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 54  
e publicado (a)  
Em 23 / 11 / 18





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Exercício de 2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: BENTO GONÇALVES

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	94.588.934,63	87.468.226,05	85.367.441,38	76.153.191,94	73.777.471,73	96.641.873,89	513.995.139,53
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	87.385.607,04	79.304.611,88	67.768.068,09	67.892.105,84	63.715.968,30	75.098.580,38	441.184.539,53
4.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.509.884,20	19.529.021,88	12.791.038,42	12.759.183,86	12.281.754,47	11.339.228,02	100.210.108,85
4.1.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições	1.962.518,92	2.367.161,04	2.481.601,32	2.544.073,69	2.563.924,17	4.040.730,96	15.960.000,00
4.1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.407.037,09	7.021.199,63	7.446.972,52	7.830.586,62	7.446.242,14	11.642.635,51	47.794.673,81
4.1.4.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	52.234,93	152.079,02	143.433,77	69.923,04	62.000,38	71.020,86	550.692,00
4.1.5.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	46.981.457,47	49.610.709,69	44.312.579,69	44.081.854,26	40.693.456,45	47.024.746,98	272.684.804,87
4.1.6.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	472.474,43	624.450,32	592.442,07	606.484,47	668.590,66	1.009.216,05	3.984.660,00
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.729.732,19	1.078.661,35	10.097.648,22	589.327,85	2.311.646,90	8.589.185,69	24.369.200,00
4.2.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	611.483,84	724.733,01	9.221.117,26	291.372,49	1.297.285,47	5.301.795,66	17.447.787,63
4.2.1.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.790,97	13.520,32	5.954,28	31.663,09	20.233,80	87.837,66	161.000,00
4.2.2.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens	1.112.916,87	337.462,14	867.765,79	233.733,90	992.159,26	3.197.928,46	6.741.966,44
4.2.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.540,51	2.945,88	2.808,91	2.558,17	1.968,35	1.624,11	15.445,93
4.2.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	5.471.695,40	7.084.952,82	7.501.729,07	7.701.758,45	7.749.856,63	12.954.107,73	48.464.000,00
4.7.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTO	5.471.695,40	7.084.952,82	7.501.729,07	7.701.758,45	7.749.856,63	12.954.107,73	48.464.000,00
4.7.2.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTARIAS	-7.677.898,55	-8.372.208,94	-5.203.087,78	-4.722.136,26	-4.724.042,90	-5.295.165,10	-33.585.139,53
9.0.0.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ADICIONAIS	-7.677.898,55	-8.371.440,40	-5.202.460,23	-4.722.166,69	-4.723.473,12	-5.294.526,53	-33.585.139,53
9.1.0.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-287.668,08	-238.747,58	-194.944,12	-176.946,63	-176.995,63	-198.394,16	-1.273.666,16
9.1.1.0.00.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-225,85	-187,45	-153,06	-138,82	-138,97	-155,75	-1.000,00
9.1.2.0.00.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-18.902,29	-15.689,22	-12.812,28	-11.630,05	-11.633,37	-13.038,79	-83.706,00
9.1.3.0.00.0.00.00.00	(R) Receita Patrimonial	-48,17	-37,47	-30,60	-27,74	-27,74	-31,28	-200,00
9.1.5.0.00.0.00.00.00	(R) Receita de Serviços	-7.389.171,24	-6.115.962,15	-4.993.869,65	-4.532.833,02	-4.534.068,95	-5.062.244,34	-32.628.187,35
9.1.7.0.00.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIAS	-959,95	-796,53	-650,62	-650,33	-590,46	-662,21	-4.250,00
9.1.9.0.00.0.00.00.00	(R) Outras Receitas Correntes	-925,99	-768,54	-627,55	-669,57	-669,76	-638,57	-4.100,00
9.2.0.0.00.0.00.00.00	(R) Receitas de Capital	-248,44	-206,19	-168,37	-152,81	-162,87	-171,32	-1.160,00
9.2.2.0.00.0.00.00.00	(R) Alienação de Bens	-677,55	-562,35	-459,18	-416,76	-416,91	-467,25	-3.000,00
9.2.4.0.00.0.00.00.00	(R) Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.9.0.00.0.00.00.00	(R) Ded. Outras Receitas de Capital	88.909.036,08	81.096.017,11	80.164.353,60	71.430.455,68	69.053.428,83	91.346.708,70	480.000.000,00
	<b>TOTAL GERAL PREVISTO:</b>							



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO  
CONSOLIDADO  
Atendimento ao Artigo 8º da Lei Complementar 101/2000  
Exercício de 2018.

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3000000000	DESPESAS CORRENTES	24.128.656,48	26.953.287,47	30.723.671,98	31.289.483,18	31.646.726,42	37.392.718,57	32.555.707,87	30.652.692,67	34.033.370,69	30.866.714,74	31.864.122,42	54.382.507,53	396.468.659,00
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	18.847.752,96	17.288.157,52	18.545.087,44	17.838.016,98	18.897.875,48	24.351.045,01	19.063.346,76	18.971.940,97	19.001.894,32	19.002.441,04	18.943.581,36	32.757.780,34	243.508.566,82
3200000000	Juros e Encargos da Dívida	280.778,88	238.512,52	240.810,48	241.588,32	249.712,67	218.929,38	288.273,28	285.089,84	235.821,88	330.348,02	481.080,41	588.201,33	3.790.228,29
3300000000	Outras Despesas Correntes	4.080.128,60	9.424.617,44	11.937.184,06	13.180.878,88	12.499.037,97	12.821.844,18	13.224.087,83	11.385.882,16	14.786.454,48	11.533.925,68	12.438.480,65	21.026.525,86	149.258.832,78
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.615.541,89	1.194.604,01	1.303.787,65	1.468.361,75	1.793.039,60	2.040.269,10	2.292.981,78	3.379.285,05	5.478.225,05	2.430.680,57	4.836.303,18	2.515.000,38	30.406.341,00
4400000000	Investimentos	1.482.760,80	1.033.632,43	1.126.878,94	1.301.818,78	1.628.487,16	1.877.356,78	2.128.315,12	3.211.785,05	5.309.887,55	2.282.086,51	4.687.682,55	2.364.682,38	28.406.341,00
4500000000	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	Amortização da Dívida	162.781,09	160.971,58	174.110,72	164.542,98	164.572,34	162.833,34	168.668,67	167.500,00	168.337,50	148.584,06	146.300,63	150.048,00	2.008.000,00
5000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RES DO RPPS	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	41.125.000,00
6000000000	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	3.427.083,33	41.125.000,00
	TOTAL	29.171.280,70	31.574.974,82	35.454.542,96	36.161.928,26	36.868.849,26	42.860.091,00	38.275.772,99	37.459.061,05	42.938.679,08	36.724.478,64	40.128.108,93	60.324.591,24	468.000.000,00
	Repasso ao Legislativo	1.060.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	12.000.000,00
	TOTAL GERAL	29.462.057,59	31.814.487,33	35.895.353,44	36.403.517,58	37.116.562,22	43.079.020,38	38.544.046,26	37.764.150,89	43.174.600,96	37.854.826,69	40.619.183,33	60.922.792,57	480.000.000,00

\* Dados extraídos da Lei Municipal 6.311/2017